

lei n.º 146/85.

De 10 de outubro de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Girau do Ronciano, Estado de Alagoas, a fazer doação de um imóvel público e dá outras providências".

O Prefeito do município de Girau do Ronciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Girau do Ronciano, neste Estado, autorizado a fazer doação de um imóvel público, situado neste Município devidamente registrado sob n.º 01 - J. 466, fls. 275, do Livro de Registros Geral n.º 2 - F, de 10 de outubro de 1985, do Registro Geral do Cartório Imobiliário desta cidade, a Ilpisa Indústria de Rações de Almeida dos Índios S/17, com base no artigo 18, inciso 1, da lei n.º 3.068, de 13 de maio de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2.º - O imóvel a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características e confrontações:

Área: 9.306,00 m² (nove mil, trezentos e seis metros quadrados).

Norte - pela estrada que liga Girau do Ronciano ao sítio "Inádas", me-

medindo 67,00m;

Sul: pela rodovia HL-487, medindo 65,00m;

Oeste: com toda extensão do terreno pertencente a Municipalidade, medindo 135,50m;

Leste: com os senhores José Francisco Bezerra da Silva e José Benjorinha, medindo 146,50m.

Art. 3º: Imóvel, constante dos artigos 1º e 2º desta lei, destina-se à construção de um prédio, que será utilizado pela referida firma Alpisa, neste município.

Art. 4º: Fica a direção geral da atividade firma na obrigação de construir a sua referida sede no prazo de até 30 de junho de 1987, não o fazendo, o imóvel de que se trata esta lei, voltará ao patrimônio desta municipalidade.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitor Municipal de Glicerio do Povoado,
10 de Setembro de 1985.

1985.

José Enoque de Barros
 José Enoque de Barros
 PREFEITO
 GIRAU DO PONCIANO - AL

José Douglas de Almeida Gomes
 José Douglas de Almeida Gomes
 Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta prefeitura, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985).

Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos
 Escriturária

Lei n: 177/85

De 25 de outubro de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar o Orçamento do corrente exercício financeiros, em mais 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista e dá outras providências".

O Prefeito do município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara Municipal